



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADES E FLORESTAS
SEP/505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, sala 504
CEP 70.730-542. Brasília, DF. Telefone (61) 2028-2192/2039

OFÍCIO nº 442/2016/SBF/MMA

Brasília, 08 de dezembro de 2016

À Sua Senhoria, a Senhora
Prof. Dra. NATÁLIA HANAZAKI
Programa de Pós Graduação em Ecologia
Presidente do VII SAPIS / II ELAPIS
Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas
Prédio MIP - Sala 05 (Andar Térreo)
Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Universitário, Córrego Grande
CEP: 88040-900 – Florianópolis/SC

Assunto: **Ofício nº 048/2016**

Prezada Senhora,

1. Ao cumprimentá-la, faço referência ao Ofício nº 048/2016, emitido em 28 de abril de 2016, que encaminha o teor das Moções aprovadas na plenária final do VII SAPIS / II ELAPIS, em 6 de novembro de 2015, em Florianópolis/SC. Primeiramente, agradecemos pelo convite encaminhado e lamentamos não termos conseguido participar em razão de compromissos anteriormente agendados.

2. Quanto às Moções dirigidas, entre outros, ao Ministério do Meio Ambiente, temos a informar:

➤ **Moção de Apoio à Adoção da Carta do Ministério Público Federal: convergência entre a garantia de direitos das populações tradicionais e unidades de conservação / Carta: Convergências entre a Garantia de Direitos Fundamentais e a Conservação Ambiental**

- As consultas públicas são etapas obrigatórias no processo de criação de novas unidades de conservação, à exceção de Estações Ecológicas (ESEC) e Reservas Biológicas (REBIO). No entanto, na prática têm sido realizadas consultas públicas inclusive na criação de ESEC e REBIO, sendo que, na análise da proposta de criação um dos itens avaliados pelo MMA diz respeito à presença de comunidades tradicionais na região e, neste caso, se houve ampla participação dos povos e comunidades tradicionais nas consultas públicas realizadas;

HN -

- As unidades criadas anteriormente devem compatibilizar os objetivos da unidade à presença de populações tradicionais por meio do seu Plano de Manejo;
- Toda unidade de conservação onde se verifique a presença de comunidades tradicionais deve ter um Conselho, senão Deliberativo, ao menos Consultivo, a depender da categoria, instância na qual os povos e as comunidades tradicionais presentes na área obrigatoriamente estarão representados e os Planos de Manejo (elaboração ou revisão) e as principais questões relativas à gestão da unidade de conservação são abertamente discutidos;
- Com relação ao item 5 da carta, que fala da necessidade de realização de estudos antropológicos e etnoambientais nos casos de identificação de povos e comunidades tradicionais habitantes em unidades de conservação, de forma a possibilitar a caracterização do modo de vida tradicional das comunidades, a identificação de saberes que promovam a conservação ambiental e a compatibilidade das atividades desenvolvidas com a adequada proteção à preservação ambiental, entendemos que as questões abordadas são típicas da relação entre os povos e comunidades tradicionais com as áreas em que habitam, ocorrendo quase que invariavelmente em Reservas Extrativistas (RESEX) e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), categorias nas quais os estudos propostos já são previstos pela Lei 9.985/2000 (SNUC) e seu Decreto regulamentador nº 4.340/2002 e são realizados;
- É importante destacar que a permanência dos povos e comunidades tradicionais nas áreas onde residem é sempre uma prioridade a ser buscada. A permanência desses povos e comunidades tradicionais nas unidade de conservação depende da análise de um conjunto de fatores, merecendo destaque, os atributos ambientais da área, a relação da comunidade residente com o local, bem como os objetivos de criação da unidade de conservação;

➤ **Moção pelo fortalecimento e valorização dos Mosaicos de Áreas Protegidas:**

- Após um período de avaliação do processo de reconhecimento e gestão dos mosaicos de áreas protegidas, os diálogos sobre Mosaicos foram retomados oficialmente pelo MMA em maio de 2016, por meio da promoção do Workshop Nacional de Mosaicos de Áreas Protegidas, realizado de 10 a 12 de maio de 2016, em Brasília, em que estiveram presentes o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio), a Rede Mosaicos de Áreas Protegidas (REMAP), WWF-Brasil, Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé), Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON), que uniram esforços para a realização do evento. Participaram do workshop representantes de grande parte dos mosaicos já reconhecidos e daqueles em estágio de reconhecimento. O evento teve como objetivo “*contribuir para o intercâmbio, discussões conceituais, embasamento legal, proposição de diretrizes, traçar estratégias para atuação conjunta do poder público e sociedade civil visando ampliar os avanços dos mosaicos de Áreas Protegidas na conservação da natureza para promoção do desenvolvimento sustentável*”. Desde então, foram reestabelecidas as análises de reconhecimento de novos mosaicos e recomposição de outros.

➤ **Moção de apoio às causas locais da Grande Florianópolis e do litoral de Santa Catarina:** uma vez que esta moção trata de diversas temáticas de competências variadas, neste documento serão comentados os itens que têm no MMA o seu local de competência.

- Pela criação do Mosaico de Áreas Protegidas da Ilha de Santa Catarina, incluindo outras áreas além das Unidades de Conservação: a criação de mosaicos deve ser motivada por pedido dos órgãos gestores das UC e será reconhecido em ato do MMA, caso seja um mosaico federal, a partir da análise da proposta enviada. No entanto, até a presente data não foi protocolado nesta SBF solicitação de reconhecimento do mosaico.
- Pela incorporação das ferramentas do SNUC – Corredores Ecológicos e Zonas de Amortecimento nos Planos Diretores Municipais: a esse respeito, é necessário esclarecer que o Ministério do Meio Ambiente, como órgão do Governo Federal, não tem ingerência nas administrações municipais, assim, não pode interferir nos conteúdos e instrumentos dos planos diretores municipais. O Ministério das Cidades, órgão federal responsável pelas políticas de desenvolvimento urbano, eventualmente poderá auxiliar com essa questão. Remeteremos cópia das moções recebidas para conhecimento e providências cabíveis do referido Ministério.
- Pela participação efetiva da sociedade civil nos debates sobre áreas protegidas através de diálogos de saberes e não mais por monólogos dos órgãos competentes: a sociedade civil tem participado cada vez mais dos debates relacionados à matéria ambiental. Em relação às questões relacionadas às áreas protegidas, cabe destacar que a sociedade civil tem ampla participação nos Conselhos das unidades de conservação, nas audiências e consultas públicas realizadas na ponta, além dos eventos realizados por este Ministério. Além disso, as representações da sociedade civil são tidas como parceiras fundamentais no processo de conservação e proteção do meio ambiente e são sempre atendidas, ouvidas e consideradas, com respeito e atenção, pelos diversos órgãos do MMA.

3. Por fim, gostaríamos de parabenizar pelo apoio e defesa de temas tão importantes para a proteção do meio ambiente, de forma a torná-lo ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Biodiversidade e Florestas

32